

Lula sofre ofensiva judicial de FH

■ Códigos Eleitoral e Penal, e até Lei de Imprensa, são usados contra o petista em duas ações do presidente

CÉSAR FELÍCIO E EUGÊNIA LOPES *

BRASÍLIA – O presidente Fernando Henrique Cardoso desencadeou ontem uma ofensiva judicial contra o candidato do PT à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que afirmou na quarta-feira que o governo estaria apressando a privatização da Telebrás “possivelmente para fazer caixa dois para a campanha eleitoral”.

O ministro interino da Justiça, Paulo Afonso Martins de Oliveira, pediu ao procurador geral da República, Geraldo Brindeiro, o enquadramento de Lula por crime de calúnia. Já o advogado particular do presidente, Antônio Vilas Boas, ingressou com um pedido na Procuradoria Geral Eleitoral, função acumulada por Brindeiro, solicitando a instauração de processo-crime por calúnia, difamação e injúria, previstos no Código Eleitoral, contra Lula. “Esses delitos têm conotação eleitoral. Uma retratação pública de Lula seria importante. Mas é uma decisão política”, disse Vilas Boas.

Caso Geraldo Brindeiro, como procurador geral eleitoral, resolva abrir o processo contra Lula, o candidato do PT à presidência poderá ser punido, se condenado, com pena de detenção que varia de seis meses a dois anos, além de multa. Segundo Vilas Boas, Lula também poderá ter sua candidatura cassada pela Justiça Eleitoral. Mas, com uma retratação pública do petista, o pedido de abertura de processo poderá ser abortado.

Em sua petição, Paulo Afonso pede que a Lei de Imprensa e o Código Penal sejam usados contra Lula. “Não há dúvidas que o senhor Luiz Inácio Lula da Silva demonstra, nas declarações descritas, o inequívoco propósito de caluniar o senhor presidente da República”, diz a petição.

Pelo texto da lei, Lula estará impedido de provar que disse a verdade quando afirmou, na última quarta-feira, que Fernando Henrique estaria apressando a privatização do sistema Telebrás “para fazer caixa dois”. Segundo o parágrafo terceiro do artigo 20, “não se admite a prova da verdade contra o presidente da República”. A Lei de Imprensa, combinada com o Código Penal, prevê pena de até quatro anos de cadeia para quem caluniar o presidente.

De acordo com a Lei de Imprensa, a prova da verdade contra Fernando Henrique só po-

deria ser feita se o presidente a permitisse. Ontem, o porta-voz da presidência, Sérgio Amaral, esquivou-se de dizer se o presidente vai ou não se valer do privilégio de proibir a apresentação de provas por parte de Lula. “Isso é uma questão para a Justiça”, afirmou.

Caso Fernando Henrique não permita a prova da verdade, o único caminho para Lula é a retratação, em juízo, reconhecendo oficialmente a falsidade da sua afirmação. O candidato do PT ainda será obrigado a pagar as custas processuais. Já o artigo 324 do Código Eleitoral não permite em nenhuma hipótese a apresentação de provas contra o presidente da República.

No pedido de abertura de processo contra Lula, o advogado de Fernando Henrique alegou que as declarações do candidato do PT à presidência foram levianas, “visando fins de propaganda”. Argumentou ainda que Lula “não fala mais como cidadão comum, mas na condição indiscutível de candidato a cargo eletivo”. Vilas Boas lembrou ainda que a acusação de Lula foi feita na presença de jornalistas, “o que induz a certeza de que, por sua gravidade e por se dirigir contra o pré-candidato Fernando Henrique, seu futuro adversário na pugna eleitoral, estaria estampada nos principais veículos de comunicação do país, o que de fato ocorreu”.

Por fim, Vila Boas argumenta que as declarações de Lula tiveram “caráter eleitoral, pois sua finalidade foi indubitavelmente a de fazer propaganda negativa de seu adversário político”. Segundo o advogado de Fernando Henrique, Lula deverá ser chamado para depor. “Mas caberá ao procurador avaliar as providências a serem tomadas”, disse Antônio Vilas Boas, que entregou o pedido a um funcionário da procuradoria, já que Brindeiro não estava presente.

Geraldo Brindeiro definiu que não irá cuidar pessoalmente da representação contra Lula pedida pelo ministro interino da Justiça, Paulo Afonso Martins de Oliveira. Ele designará nesta segunda-feira um procurador da República em São Paulo para acionar o candidato do PT. Oficialmente, é uma medida protocolar, já que Lula não tem foro privilegiado, por não ocupar atualmente nenhum cargo ou função pública.

Brasília – Carlos Eduardo



Vilas Boas, advogado do presidente, ingressou no TSE com pedido de processo contra Lula

* Colaborou Fabiano Lana